



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MATO GROSSO DO SUL

Ano IV • Edição Nº 794 • Segunda-Feira, 21 de Agosto de 2017

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

PARTE I – PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº92/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2017

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Data: 18/08/2017

Horário: 07:30 horas

Local de realização da sessão: Rua Luiz da Costa Gomes, nº700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2017

Aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, na sede do Município de Aquidauana-MS, situada Rua Luiz da Costa Gomes, 700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.452.299/0001-03, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, brasileiro, casado, pecuarista, portador do RG nº 000.743.389, SSP/MS e CPF nº 609.079.321-34, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 451, Centro, Aquidauana - MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: **NR SERIGRAFIA E CONFECÇÕES LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.097.360/0001-00, com sede na Rua Brilhante, nº 1110, Vila Carvalho, na cidade de Campo Grande/MS, neste ato representada por **Nivaldo Marques da Silva**, com CPF nº 542.473.731-53; **SHIRLEY DE OLIVEIRA MARTINS CORREIA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.074.839/0001-98, com sede na Rua dos Missionários, nº 410, Vila Helena, na cidade de Dourados/MS, neste ato representada por **Shirley de Oliveira Martins**, com CPF nº 391.105.161-15; **DICOM COMERCIAL LTDA – ME**, com CNPJ sob o nº 28.419.942-7, com sede na Rua Eduardo Santos Pereira, nº 1330, Salão 03, Bairro Marmam, na cidade de Campo Grande/MS, neste ato representada por **Wagner Graces da Silva**, com CPF nº 608.199.361-20, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 92/2017 e HOMOLOGADA, referente ao Pregão Presencial nº 78/2017, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o registro de preços para Aquisição de uniformes (camisetas e calças) e botinas para atender as equipes de serviços de limpeza urbana e reposição asfáltica de ambos os sexos, para o atendimento às necessidades funcionais de serviços da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do município de Aquidauana-MS. de

acordo com as quantidades e especificações constantes no Edital que originou a presente.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços é documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da empresa vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato ou documento equivalente, para fornecimento dos itens nas condições definidas no edital que originou a presente Ata e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. A Comissão Permanente de Licitação convocará os fornecedores, formalmente ou por meio do e-mail informado na proposta de preços, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

2.3. Colhidas as assinaturas, providenciará a imediata publicação da Ata no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, a Comissão Permanente de Licitação - CPL convocará as demais empresas, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as empresas estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelas Secretarias do Município de Aquidauana –MS.

3.2. Caberá a Secretaria Responsável pelo Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

Prefeito **Odilon Ferraz Alvez Ribeiro**

Vice-Prefeita **Selma Aparecida de A. Suleiman**

Procurador Geral
Controlador Geral
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Administração
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Secretaria Municipal de Produção e Meio Ambiente
Secretaria Municipal de Assistência Social
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo
Agência de Comunicação (AGECOM)
Fundação de Cultura
Fundação de Esportes (FEMA)

Heber Seba Queiros
Edson Benicá
Wezer Alves Rodrigues
Euclides Nogueira Junior
Archibald Joseph L.S.Macintyre
Roberto Valadares Santos
Marcos Ferreira C. De Castro
Eduardo Moraes Dos Santos
Ivone Nemer De Arruda
Gustavo Estadulho Lucarelli
Ronaldo Ângelo De Almeida
Alex Ercílio Cabreira De Melo
Humberto Antonio Fleitas Torres
Alfredinho de Oliveira Junior

DIÁRIO OFICIAL
AQUIDAUANA / MS

E-mail:
publicacao@aquidauana.ms.gov.br



3.3. Caberá a Secretaria solicitante do pedido informar ao Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da presente Ata de Registro de Preços, nas condições previstas no edital que a originou.

3.6. A Prefeitura Municipal de Aquidauana não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para atendimento do objeto, sendo Gestora da Ata a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, tendo por Fiscal a Sr TIAGO VEDOVATO DE CARVALHO.

4.2. Os itens, após contrato ou equivalente, deverão ser entregues em dia útil, das 07:00 às 11:00 em local a ser definido pelo município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis após cada solicitação.

4.2.1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da Secretaria Gestora da Ata, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo entregue diretamente à empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

4.2.2. A Secretaria Gestora da Ata também poderá solicitar os itens ao fornecedor enviando a requisição de compras impressa e assinada meio do e-mail informado na proposta de preços, onde a contagem do prazo, de até 30 (trinta) dias úteis para a entrega dos produtos, se iniciará no primeiro dia útil após o envio do e-mail pelo município, no qual deverá estar anexado também a devida nota de empenho, e as empresas contratadas obrigam-se a fornecer os produtos, sem quantidades mínimas.

4.3. O(s) fornecedor(s) classificado(s) ficará(ão) obrigado(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

4.4 Os itens deverão ser entregues de acordo com os descritos no documento autorizativo para tal (requisição ou autorização de fornecimento - AF) e em conformidade com os quantitativos e especificações descritas no Termo de Referência, bem como quando ocorrer à substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.5 - O recebimento dos itens se efetivará, em conformidade com os arts. 73 à 76 da Lei Federal nº 8.666/93, e Resolução – TCE – MS, n 54 de 14/12/2016, mediante termo de recebimento, expedido pelo Fiscal, devidamente identificado, designado pelo Gestor da pasta, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações, mediante recibo, nos seguintes termos:

a) Se a empresa deixar de atender dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito aceito pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas no edital que originou a presente Ata de Registro de Preços.

b) Todo e qualquer atendimento/fornecimento fora do estabelecido na presente Ata e no Edital que a originou, será imediatamente notificado à empresa vencedora que poderá ser obrigada a reparar o mesmo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tais substituições ou ressarcimentos.

c) Serão recusados os atendimentos de serviços ou produtos que não atendam as especificações exigidas pelo Município.

4.6. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da convocação, o Município convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, poderão ser aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.7. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelada.

4.8. Os itens, objeto desta licitação, deverão ser executados acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com as Requisição ou Autorização de Fornecimento), dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, acompanhada dos documentos exigidos pela Resolução – TCE – MS, nº 54 de 14/12/2016, bem como do termo de recebimento, assinado pelo Gestor e Fiscal, devidamente identificado, designado pelo Secretário da Pasta, além das demais exigências legais

4.9. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.10. As despesas relativas à entrega dos produtos correrão por conta exclusivas da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO OU EQUIVALENTE

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos constantes do Registro de Preços serão firmadas com a Secretaria solicitante, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, observadas as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666.93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente, quando presentes obrigações futuras ou entrega parcelada.

5.1.1. O Edital que originou a presente Ata de Registro de Preços é parte integrante desta, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A empresa vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação sem prévia anuência do Município.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

6.1. A Detentora da Ata de Registro de Preços estará obrigada, em função de solicitação dos usuários (participantes ou apostilados), a fornecer os quantitativos registrados acrescidos em até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações.

6.2. Na hipótese acima, a contratação ou equivalente se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados em ata.

6.3. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E REVISÃO

7.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

7.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão Permanente de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

7.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão Permanente de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

7.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

7.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Município de Aquidauana realizar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos devidos a Contratada serão efetuados pela Contratante em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, e mediante a verificação de que o(s) Fornecedor(es) se encontra(m) regular(es) com suas obrigações por meio do:

8.1.1 – Certificado de regularidade junto a Fazenda Municipal, Estadual, Federal e INSS, relativo a cada pagamento realizado,

8.1.2 – Certificado de Regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos Encargos Sociais instituídos por lei, relativos a cada pagamento realizado,

8.1.3 – Certificado de Regularidade Trabalhista, a cada pagamento efetuado,

8.1.4 - **Faturas ou Notas Fiscais** devidamente atestadas e visadas, pelo Fiscal e pelo Gestor do respectivo Órgão devidamente identificado. Também deverá **constar número do processo administrativo, número do pregão presencial, nº da Ata de Registro de Preço, nº da nota de empenho**, e o número do Convênio quando forem recursos oriundos de convênio.

8.1.5 – Comprovação da Retenção do Imposto de Renda – IR, na Fonte, da contribuição para o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, por pagamento realizado,

8.2. Ocorrendo atraso no pagamento conforme estabelecido no subitem anterior, os valores poderão ser corrigidos monetariamente com base na variação do IGP-M.

8.3. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa vencedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.4. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.5. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções;

8.6. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.7. O Município de Aquidauana não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

8.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedoradora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.9. Caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro, a empresa vencedora poderá requerer formalmente ao MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, via Procuradoria Geral do Município, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio.

8.10. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.11. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedoradora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.12. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

9. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar os documentos referentes ao fornecimento do objeto, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

9.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

9.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:

I - Multa moratória de 0,5% (meio) por cento por dia de atraso na entrega, sobre o valor da requisição/fatura, até o limite de 10% sobre o valor total registrado;

II - Rescisão unilateral se for o caso, após o décimo dia de atraso e,

III - Cancelamento do preço registrado.

9.4. Por inexecução total ou execução irregular no fornecimento ou na prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

9.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

9.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

9.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

9.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

9.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

9.11. Competirá a Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 9.1 e seus incisos, e no inciso III, subitem 9.3.

9.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 9.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima das diversas Secretarias do Município, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 9.8, podendo a reabilitação ser concedido mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

9.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.

9.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Aquidauana, Estado do Mato Grosso do Sul.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

10.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras

registradas e/ou por iniciativa Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, quando:

I - A empresa se recusar a formalizar o contrato ou equivalente decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

II - Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

III – For constatado que os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

IV - Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/83;

V - Por razão de interesse público, devidamente motivado.

10.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

10.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Caso da presente Ata de Registro de Preços venha a ser gerado contrato ou equivalente, as despesas correrão as custas da(s) seguinte(s) fonte(s) de recurso(s):

Órgão:	22	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Unidade:	22.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Funcional:	15.451.0005	Infra-Estrutura Urbana
Projeto/Atividade:	2.022	Manut das Ativ da Gerencia Mun de Obras e Serviços Urbanos
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.1000	Material de Consumo
Código Reduzido:	000285	

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

Aquidauana/MS, 18 de agosto de 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal

NR SERIGRAFIA E CONFECÇÕES LTDA – EPP
Detentora da Ata

SHIRLEY DE OLIVEIRA MARTINS CORREIA – ME
Detentora da Ata

DICOM COMERCIAL LTDA – ME
Detentora da Ata

ARCHIBALD JOSEPH LAFAYETTE STOCKER MACINTYRE
Gestor da Ata

TIAGO VEDOVATO DE CARVALHO
Fiscal da Ata

TESTEMUNHAS:

Cleide Marques de Souza
CPF: 799.713.691-68

Adriana da Costa Marques
CPF: 908.424.211-49

ANEXOS A LICITAÇÕES

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 1/7

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano:	92/2017	Processo Administrativo:	93/2017	Total dos Itens Vencedores:		23.549,20			
Licitação.....:	78/2017 - PR								
Modalidade.....:	PREGÃO PRESENCIAL								
Objeto.....:	Aquisição de uniformes (camisetas e calças) e botinas para atender as equipes de serviços de limpeza urbana e eposição asfáltica de ambos os sexos, para o atendimento às necessidades funcionais de serviços da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do município de Aquidauana-MS.								
Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação	
Item.....: 1	- 9030502	- CAMISETA, GOLA V, MANGA LONGA, COR AZUL TURQUESA, FRENTE : - Unidade: UN							
3213	NR SERIGRAFIA E CONFECÇÕES LTDA - EPP	VERSATIL	110,000	0,0000	16,5000	1.815,00	Venceu	1 ****	
3688	MARIA DO SOCORRO SOUZA DO VALE - ME		110,000	0,0000	20,0000	2.200,00	Perdeu	2	
3622	Dicom Comercial Ltda. - ME		110,000	0,0000	26,8700	2.955,70	Desclassif.	3	
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI - M		110,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0	
3687	EVENTEC SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA - ME		110,000	0,0000	28,0000	3.080,00	Desclassif.	0	
3215	SHIRLEY DE OLIVEIRA MARTINS CORREIA ME	kau	110,000	0,0000	31,5000	3.465,00	Desclassif.	0	
Item.....: 2	- 9030503	- CAMISETA GOLA V, MANGA LONGA, COR AZUL TURQUESA, FRENTE : - Unidade: UN							
3213	NR SERIGRAFIA E CONFECÇÕES LTDA - EPP	VERSATIL	2,000	0,0000	16,5000	33,00	Venceu	1 ****	
3688	MARIA DO SOCORRO SOUZA DO VALE - ME		2,000	0,0000	20,0000	40,00	Perdeu	2	
3622	Dicom Comercial Ltda. - ME		2,000	0,0000	26,8700	53,74	Desclassif.	3	
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI - M		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0	
3687	EVENTEC SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA - ME		2,000	0,0000	28,0000	56,00	Desclassif.	0	
3215	SHIRLEY DE OLIVEIRA MARTINS CORREIA ME	kau	2,000	0,0000	31,8000	63,60	Desclassif.	0	
Item.....: 3	- 9030504	- CAMISETA, GOLA V, MANGA LONGA, COR AZUL TURQUESA, FRENTE - Unidade: UN							
3213	NR SERIGRAFIA E CONFECÇÕES LTDA - EPP	VERSATIL	142,000	0,0000	16,5000	2.343,00	Venceu	1 ****	
3688	MARIA DO SOCORRO SOUZA DO VALE - ME		142,000	0,0000	20,0000	2.840,00	Perdeu	2	
3622	Dicom Comercial Ltda. - ME		142,000	0,0000	26,8700	3.815,54	Desclassif.	3	
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI - M		142,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0	
3687	EVENTEC SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA - ME		142,000	0,0000	28,0000	3.976,00	Desclassif.	0	
3215	SHIRLEY DE OLIVEIRA MARTINS CORREIA ME	kau	142,000	0,0000	31,8000	4.515,60	Desclassif.	0	
Item.....: 4	- 9030513	- CAMISETA, GOLA V, MANGA LONGA - Unidade: UN							
3213	NR SERIGRAFIA E CONFECÇÕES LTDA - EPP	VERSATIL	50,000	0,0000	16,5000	825,00	Venceu	1 ****	
3688	MARIA DO SOCORRO SOUZA DO VALE - ME		50,000	0,0000	20,0000	1.000,00	Perdeu	2	
3622	Dicom Comercial Ltda. - ME		50,000	0,0000	26,8700	1.343,50	Desclassif.	3	
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI - M		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0	
3687	EVENTEC SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA - ME		50,000	0,0000	28,0000	1.400,00	Desclassif.	0	

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 2/7

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano:	92/2017	Processo Administrativo:	93/2017	23.549,20						
Licitação.....:	78/2017 - PR									
Modalidade.....:	PREGÃO PRESENCIAL									
Objeto.....:	Aquisição de uniformes (camisetas e calças) e botinas para atender as equipes de serviços de limpeza urbana e eposição asfáltica de ambos os sexos, para o atendimento às necessidades funcionais de serviços da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do município de Aquidauana-MS.									
Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação		
Item.....: 4	- 9030513	- CAMISETA, GOLA V, MANGA LONGA	- Unidade: UN							
3215	SHIRLEY DE OLIVEIRA MARTINS CORREIA ME	kau	50,000	0,0000	34,0000	1.700,00	Desclassif.	0		
Item.....: 5	- 9030505	- CALÇA COM FAIXA REFLETIVA, COR AZUL MARINHO ESCURO, BOLSO	- Unidade: UN							
3215	SHIRLEY DE OLIVEIRA MARTINS CORREIA ME	kau	8,000	0,0000	44,0000	352,00	Venceu	1	*****	
3213	NR SERIGRAFIA E CONFECÇÕES LTDA - EPP	VERSATIL	8,000	0,0000	16,5000	132,00	Inabilitado	2		
3622	Dicom Comercial Ltda. - ME		8,000	0,0000	44,5000	356,00	Perdeu	3		
3688	MARIA DO SOCORRO SOUZA DO VALE - ME		8,000	0,0000	57,0000	456,00	Perdeu	4		
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI - M		8,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0		
3687	EVENTEC SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA - ME		8,000	0,0000	75,0000	600,00	Desclassif.	0		
Item.....: 6	- 9030506	- CALÇA COM FAIXA REFLETIVA, COR AZUL MARINHO	- Unidade: UN							
3215	SHIRLEY DE OLIVEIRA MARTINS CORREIA ME	kau	118,000	0,0000	44,1000	5.203,80	Venceu	1	*****	
3213	NR SERIGRAFIA E CONFECÇÕES LTDA - EPP	VERSATIL	118,000	0,0000	44,2000	5.215,60	Perdeu	2		
3622	Dicom Comercial Ltda. - ME		118,000	0,0000	44,4000	5.239,20	Perdeu	3		
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI - M		118,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0		
3688	MARIA DO SOCORRO SOUZA DO VALE - ME		118,000	0,0000	57,0000	6.726,00	Desclassif.	0		
3687	EVENTEC SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA - ME		118,000	0,0000	75,0000	8.850,00	Desclassif.	0		
Item.....: 7	- 9030507	- CALÇA COM FAIXA REFLETIVA, COR AZUL MARINHO ESCURO	- Unidade: UN							
3215	SHIRLEY DE OLIVEIRA MARTINS CORREIA ME	kau	148,000	0,0000	44,4000	6.571,20	Venceu	1	*****	
3213	NR SERIGRAFIA E CONFECÇÕES LTDA - EPP	VERESATIL	148,000	0,0000	44,5000	6.586,00	Perdeu	2		
3622	Dicom Comercial Ltda. - ME		148,000	0,0000	49,8200	7.373,36	Perdeu	3		
3688	MARIA DO SOCORRO SOUZA DO VALE - ME		148,000	0,0000	57,0000	8.436,00	Desclassif.	0		
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI - M		148,000	0,0000	72,5000	10.730,00	Desclassif.	0		
3687	EVENTEC SERVICOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA - ME		148,000	0,0000	75,0000	11.100,00	Desclassif.	0		

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 3/7

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 92/2017 Processo Administrativo: 93/2017 23.549,20

Licitação.....: 78/2017 - PR

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: Aquisição de uniformes (camisetas e calças) e botinas para atender as equipes de serviços de limpeza urbana e eposição asfáltica de ambos os sexos, para o atendimento às necessidades funcionais de serviços da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do município de Aquidauana-MS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 8 - 9030508 - CALÇA C/ FAIXA REFLETIVA, COR AZUL MARINHO ESCURO, COM BOLSO - Unidade: UN								
3215	SHIRLEY DE OLIVEIRA MARTINS CORREIA ME	kau	30,000	0,0000	44,4000	1.332,00	Venceu	1 *****
3213	NR SERIGRAFIA E CONFECÇÕES LTDA - EPP	VERSATIL	30,000	0,0000	44,5000	1.335,00	Perdeu	2
3622	Dicom Comercial Ltda. - ME		30,000	0,0000	49,8200	1.494,60	Perdeu	3
3688	MARIA DO SOCORRO SOUZA DO VALE - ME		30,000	0,0000	57,0000	1.710,00	Desclassif.	0
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI - M		30,000	0,0000	72,5000	2.175,00	Desclassif.	0
3687	EVENTEC SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA - ME		30,000	0,0000	75,0000	2.250,00	Desclassif.	0
Item.....: 9 - 9030509 - CAMISETA GOLA V, MANGA CURTA, COR AZUL TURQUESA, FRENTE: - Unidade: UN								
3213	NR SERIGRAFIA E CONFECÇÕES LTDA - EPP	VERSATIL	4,000	0,0000	14,5000	58,00	Venceu	1 *****
3688	MARIA DO SOCORRO SOUZA DO VALE - ME		4,000	0,0000	18,0000	72,00	Perdeu	2
3622	Dicom Comercial Ltda. - ME		4,000	0,0000	22,8200	91,28	Desclassif.	3
3687	EVENTEC SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA - ME		4,000	0,0000	24,0000	96,00	Desclassif.	0
3215	SHIRLEY DE OLIVEIRA MARTINS CORREIA ME	kau	4,000	0,0000	27,0000	108,00	Desclassif.	0
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI - M		4,000	0,0000	72,5000	290,00	Desclassif.	0
Item.....: 10 - 9030510 - CAMISETA GOLA V, MANGA CURTA, COR AZUL TURQUESA, FRENTE: - Unidade: UN								
3213	NR SERIGRAFIA E CONFECÇÕES LTDA - EPP	VERSATIL	14,000	0,0000	14,5000	203,00	Venceu	1 *****
3688	MARIA DO SOCORRO SOUZA DO VALE - ME		14,000	0,0000	18,0000	252,00	Perdeu	2
3622	Dicom Comercial Ltda. - ME		14,000	0,0000	22,8200	319,48	Desclassif.	3
3687	EVENTEC SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA - ME		14,000	0,0000	24,0000	336,00	Desclassif.	0
3215	SHIRLEY DE OLIVEIRA MARTINS CORREIA ME	kau	14,000	0,0000	27,0000	378,00	Desclassif.	0
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI - M		14,000	0,0000	72,5000	1.015,00	Desclassif.	0
Item.....: 11 - 9030511 - CAMISETA EM GOLA V, MANGA CURTA, NA COR AZUL TURQUESA, FRENTE: - Unidade: UN								
3213	NR SERIGRAFIA E CONFECÇÕES LTDA - EPP	VERSATIL	20,000	0,0000	14,5000	290,00	Venceu	1 *****
3688	MARIA DO SOCORRO SOUZA DO VALE - ME		20,000	0,0000	18,0000	360,00	Perdeu	2
3622	Dicom Comercial Ltda. - ME		20,000	0,0000	22,8200	456,40	Desclassif.	3
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI - M		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3687	EVENTEC SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA - ME		20,000	0,0000	24,0000	480,00	Desclassif.	0

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 4/7

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 92/2017 Processo Administrativo: 93/2017 23.549,20

Licitação.....: 78/2017 - PR

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: Aquisição de uniformes (camisetas e calças) e botinas para atender as equipes de serviços de limpeza urbana e eposição asfáltica de ambos os sexos, para o atendimento às necessidades funcionais de serviços da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do município de Aquidauana-MS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 11 - 9030511 - CAMISETA EM GOLA V, MANGA CURTA, NA COR AZUL TURQUESA, FRENTE: - Unidade: UN								
3215	SHIRLEY DE OLIVEIRA MARTINS CORREIA ME	kau	20,000	0,0000	27,0000	540,00	Desclassif.	0
Item.....: 12 - 9030512 - CAMISETA, GOLA V, MANGA CURTA, NA COR AZUL TURQUESA - Unidade: UN								
3213	NR SERIGRAFIA E CONFECÇÕES LTDA - EPP	VERSATIL	4,000	0,0000	14,5000	58,00	Venceu	1 *****
3688	MARIA DO SOCORRO SOUZA DO VALE - ME		4,000	0,0000	18,0000	72,00	Perdeu	2
3622	Dicom Comercial Ltda. - ME		4,000	0,0000	22,8200	91,28	Desclassif.	3
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI - M		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3687	EVENTEC SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA - ME		4,000	0,0000	24,0000	96,00	Desclassif.	0
3215	SHIRLEY DE OLIVEIRA MARTINS CORREIA ME	kau	4,000	0,0000	28,0000	112,00	Desclassif.	0
Item.....: 13 - 6110077 - BOTINA SEGURANÇA RASPA Nº 36 - Unidade: UN								
3622	Dicom Comercial Ltda. - ME		4,000	0,0000	36,6000	146,40	Venceu	1 *****
3213	NR SERIGRAFIA E CONFECÇÕES LTDA - EPP	BRACOL	4,000	0,0000	59,6000	238,40	Desclassif.	2
3688	MARIA DO SOCORRO SOUZA DO VALE - ME		4,000	0,0000	60,0000	240,00	Desclassif.	3
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI - M		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3687	EVENTEC SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA - ME		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3215	SHIRLEY DE OLIVEIRA MARTINS CORREIA ME	BOTA SEGURANÇA	4,000	0,0000	101,0000	404,00	Desclassif.	0
Item.....: 14 - 6110078 - BOTINA SEGURANÇA RASPA Nº 37 - Unidade: UN								
3622	Dicom Comercial Ltda. - ME		2,000	0,0000	36,6000	73,20	Venceu	1 *****
3213	NR SERIGRAFIA E CONFECÇÕES LTDA - EPP	BRACOL	2,000	0,0000	59,6000	119,20	Desclassif.	2
3688	MARIA DO SOCORRO SOUZA DO VALE - ME		2,000	0,0000	60,0000	120,00	Desclassif.	3
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI - M		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3687	EVENTEC SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA - ME		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3215	SHIRLEY DE OLIVEIRA MARTINS CORREIA ME	BOTA SEGURANÇA	2,000	0,0000	101,0000	202,00	Desclassif.	0

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 92/2017 Processo Administrativo: 93/2017 23.549,20

Licitação.....: 78/2017 - PR

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: Aquisição de uniformes (camisetas e calças) e botinas para atender as equipes de serviços de limpeza urbana e eposição asfáltica de ambos os sexos, para o atendimento às necessidades funcionais de serviços da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do município de Aquidauana-MS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 15 - 6110072 - BOTINA SEGURANÇA RASPA Nº 38 - Unidade: UN								
3622	Dicom Comercial Ltda. - ME		8,000	0,0000	36,6000	292,80	Venceu	1 *****
3213	NR SERIGRAFIA E CONFECÇÕES LTDA - EPP	BRACOL	8,000	0,0000	59,6000	476,80	Desclassif.	2
3688	MARIA DO SOCORRO SOUZA DO VALE - ME		8,000	0,0000	60,0000	480,00	Desclassif.	3
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI - M		8,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3687	EVENTEC SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA - ME		8,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3215	SHIRLEY DE OLIVEIRA MARTINS CORREIA ME	BOTA SEGURANÇA	8,000	0,0000	101,0000	808,00	Desclassif.	0
Item.....: 16 - 6110073 - BOTINA DE SEGURANÇA RASPA Nº 39 - Unidade: UN								
3622	Dicom Comercial Ltda. - ME		20,000	0,0000	36,6000	732,00	Venceu	1 *****
3213	NR SERIGRAFIA E CONFECÇÕES LTDA - EPP	BRACOL	20,000	0,0000	59,6000	1.192,00	Desclassif.	2
3688	MARIA DO SOCORRO SOUZA DO VALE - ME		20,000	0,0000	60,0000	1.200,00	Desclassif.	3
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI - M		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3687	EVENTEC SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA - ME		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3215	SHIRLEY DE OLIVEIRA MARTINS CORREIA ME	BOTA SEGURANÇA	20,000	0,0000	101,0000	2.020,00	Desclassif.	0
Item.....: 17 - 6110074 - BOTINA DE SEGURANÇA RASPA Nº 40 - Unidade: UN								
3622	Dicom Comercial Ltda. - ME		31,000	0,0000	36,6000	1.134,60	Venceu	1 *****
3213	NR SERIGRAFIA E CONFECÇÕES LTDA - EPP	BRASOL	31,000	0,0000	59,6000	1.847,60	Desclassif.	2
3688	MARIA DO SOCORRO SOUZA DO VALE - ME		31,000	0,0000	60,0000	1.860,00	Desclassif.	3
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI - M		31,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3687	EVENTEC SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA - ME		31,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3215	SHIRLEY DE OLIVEIRA MARTINS CORREIA ME	BOTA SEGURANÇA	31,000	0,0000	101,0000	3.131,00	Desclassif.	0
Item.....: 18 - 6110075 - BOTINA DE SEGURANÇA RASPA Nº 41 - Unidade: UN								
3622	Dicom Comercial Ltda. - ME		21,000	0,0000	36,6000	768,60	Venceu	1 *****
3213	NR SERIGRAFIA E CONFECÇÕES LTDA - EPP	BRACOL	21,000	0,0000	59,6000	1.251,60	Desclassif.	2
3688	MARIA DO SOCORRO SOUZA DO VALE - ME		21,000	0,0000	60,0000	1.260,00	Desclassif.	3
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI - M		21,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3687	EVENTEC SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA - ME		21,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 92/2017 Processo Administrativo: 93/2017 23.549,20

Licitação.....: 78/2017 - PR

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: Aquisição de uniformes (camisetas e calças) e botinas para atender as equipes de serviços de limpeza urbana e eposição asfáltica de ambos os sexos, para o atendimento às necessidades funcionais de serviços da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do município de Aquidauana-MS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 18 - 6110075 - BOTINA DE SEGURANÇA RASPA Nº 41 - Unidade: UN								
3215	SHIRLEY DE OLIVEIRA MARTINS CORREIA ME	BOTA SEGURANÇA	21,000	0,0000	101,0000	2.121,00	Desclassif.	0
Item.....: 19 - 6110076 - BOTINA DE SEGURANÇA RASPA Nº 42 - Unidade: UN								
3622	Dicom Comercial Ltda. - ME		33,000	0,0000	36,6000	1.207,80	Venceu	1 *****
3213	NR SERIGRAFIA E CONFECÇÕES LTDA - EPP	BRACOL	33,000	0,0000	59,6000	1.966,80	Desclassif.	2
3688	MARIA DO SOCORRO SOUZA DO VALE - ME		33,000	0,0000	60,0000	1.980,00	Desclassif.	3
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI - M		33,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3687	EVENTEC SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA - ME		33,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3215	SHIRLEY DE OLIVEIRA MARTINS CORREIA ME	BOTA SEGURANÇA	33,000	0,0000	101,0000	3.333,00	Desclassif.	0
Item.....: 20 - 6110079 - BOTINA SEGURANÇA RASPA Nº 43 - Unidade: UN								
3622	Dicom Comercial Ltda. - ME		1,000	0,0000	36,6000	36,60	Venceu	1 *****
3213	NR SERIGRAFIA E CONFECÇÕES LTDA - EPP	BRACOL	1,000	0,0000	59,6000	59,60	Desclassif.	2
3688	MARIA DO SOCORRO SOUZA DO VALE - ME		1,000	0,0000	60,0000	60,00	Desclassif.	3
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI - M		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3687	EVENTEC SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA - ME		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3215	SHIRLEY DE OLIVEIRA MARTINS CORREIA ME	BOTA SEGURANÇA	1,000	0,0000	101,0000	101,00	Desclassif.	0
Item.....: 21 - 6110080 - BOTINA SEGURANÇA RASPA Nº 44 - Unidade: UN								
3622	Dicom Comercial Ltda. - ME		2,000	0,0000	36,6000	73,20	Venceu	1 *****
3213	NR SERIGRAFIA E CONFECÇÕES LTDA - EPP	BRACOL	2,000	0,0000	59,6000	119,20	Desclassif.	2
3688	MARIA DO SOCORRO SOUZA DO VALE - ME		2,000	0,0000	60,0000	120,00	Desclassif.	3
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI - M		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3687	EVENTEC SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA - ME		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 7/7

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 92/2017 Processo Administrativo: 93/2017 23.549,20
 Licitação.....: 78/2017 - PR
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: Aquisição de uniformes (camisetas e calças) e botinas para atender as equipes de serviços de limpeza urbana e eposição asfáltica de ambos os sexos, para o atendimento às necessidades funcionais de serviços da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do município de Aquidauana-MS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 21	- 6110080	- BOTINA SEGURANÇA RASPA Nº 44 - Unidade: UN						
3215	SHIRLEY DE OLIVEIRA MARTINS CORREIA ME	BOTA SEGURANÇA	2,000	0,0000	101,0000	202,00	Desclassif.	0

Aquidauana, Em/...../.....

MURILO FAUSTINO RODRIGUES - - Pregoeiro(a)

CLEIDE MARQUES DE SOUZA - - apoio

ADRIANA DA COSTA MARQUES - - apoio

PARTE II – PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 076/2017.

O VEREADOR SENHOR VALTER NEVES BARBOSA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor **IRAMAR FERREIRA DOS REIS**, funcionário efetivo do Quadro de Pessoal Permanente deste Legislativo, lotado no Cargo de Auxiliar Legislativo, Classe E, Referência 43, uma gratificação no valor de 10% (dez por cento), sobre a sua remuneração, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala da Procuradoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 17 de agosto de 2017.


 Vereador **VALTER NEVES**
 - Presidente da Câmara -